



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 2.930/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2022 na seguinte classificação orçamentária:

04.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0410	Gestão da Administração Tributária e Financeira
04.122.0410.2014	Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.1.90.0400	Contratação por Tempo Determinado – 1 Livre.....R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

04.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0410	Gestão da Administração Tributária e Financeira
04.122.0410.2014	Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.1.90.11000	Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1430) Livre...R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Alana Bortoncello Paludo

Secretária Municipal de Administração